



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 065, de 10 de setembro de 2014.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: “Inclui ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e dá outras providências”.

RELATOR: Flávio Batista da Silva

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa incluir Elemento de Despesa na LOA de 2014, destinados à aquisição de material, bem ou serviço, no valor de R\$ 800,00.

PARECER

Esta Comissão, após analisar o projeto, constata que se não for incluído o referido Elemento de Despesa na LOA de 2014, não será possível adquirir os materiais mencionados (fraudas para pacientes cadastradas no GUD).

Assim sendo, considera-se o presente projeto legal e constitucional, pois é imperioso incluir o elemento de despesa no orçamento anual de 2014, mediante a abertura de crédito especial para que o município possa realizar a aquisição.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos quinze dias do mês de setembro de 2014.

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB
Presidente/Relator

ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB
Vice-Presidente

CLEBER JAHN - PMDB
Membro